



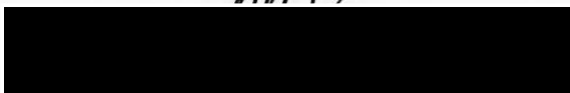
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.022897/2024-31**, que trata da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (DOSADOR DE CLORO)**, visando atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, constituído inicialmente de **62 (sessenta e duas)** folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- | | |
|---|-----------|
| 1. Documento formalização da demanda..... | FL nº 02; |
| 2. Estudo Técnico Preliminar..... | FL nº 03; |
| 3. Relatório da pesquisa de preços..... | FL nº 05; |
| 4. Termo de referência..... | FL nº 10; |
| 5. Justificativa da dispensa de licitação..... | FL nº 17; |
| 6. Aviso da dispensa de licitação..... | FL nº 18; |
| 7. Instrução Normativa AGU Nº 1, de 13/09/2021 isenção manifestação jurídica..... | FL nº 26; |
| 8. Divulgação dispensa eletrônica (SIASGnet)..... | FL nº 27; |
| 9. Proposta..... | FL nº 30; |
| 10. Certidões..... | FL nº 42; |
| 11. Parecer técnico..... | FL nº 47; |
| 12. Relatório de declarações..... | FL nº 48; |
| 13. Relatório da dispensa eletrônica..... | FL nº 50; |
| 14. DIEx requisitório nº 46 – Aprv/Cmdo 1º Gpt E, de 28 Maio 24..... | FL nº 53; |
| 15. Nota de crédito 2024NC001163..... | FL nº 55; |
| 16. Certidões..... | FL nº 56; |
| 17. Termo de remessa..... | FL nº 61; |
| 18. Nota de empenho 2024NE000066 (secundária)..... | FL nº 62. |

Quartel-General em João Pessoa, PB, 06 de junho de 2024.

mm



Aux SALC/Cmdo 1º Gpt E



Av. Epitácio Pessoa, 2.205, Bairro dos Estados, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.030-909 – Telefone: (83) 2106-1563
e-mail: aprov@1gec.eb.mil.br

~~Aprovisionador do Comando do 1º Gpt E~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA ELETRÔNICA)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: **64278.022897/2024-31**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Trata o presente auto de procedimento da aquisição de material permanente, cuja finalidade é a aquisição de dosador de cloro, item esse que vai contribuir no custo-benefício e no tratamento de purificação da água dos poços artesanais que alimentam o quantitativo de 616 militares do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

2.2 A quantidade de dosador informada na formalização de demanda será suficiente para atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

2.3 O item elencado para suprir as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia é classificado como bem comum, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, 17 de julho de 2002, uma vez que:

- É ofertado facilmente no mercado;
- Pode ser adquirido ou contratado a qualquer momento;
- Pode ser comparado entre si e não necessita de avaliação minuciosa;
- Possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido no Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos,
- Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- Possibilita um julgamento objetivo;

2.4 O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.



3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE APROVISIONAMENTO	

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser dispensado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A aquisição do material permanente possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Aviso de Dispensa Eletrônica, por meio de especificações usuais no mercado.

4.4 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

4.5 Verificou-se com o setor de Planejamento de Obras que não há pessoal especializado, nem com capacidade técnica de operar o devido item, havendo a necessidade de serviço de manutenção preventiva e corretiva.

4.6 Por tratar-se de item essencial para o tratamento da água utilizada para a higienização dos pratos e da área de provisionamento deste Grande Comando, seguindo as orientações da RDC nº 216 da ANVISA, a contratação demanda garantia de, no mínimo 12 meses, para que o setor de planejamento consiga realizar um plano de execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva do item, de forma a não comprometer o abastecimento conforme a exigência em RDC.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento do referido material, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma única, quando houver necessidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa da quantidade já foi definida previamente, conforme o Documento de Formalização da Demanda, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, aprovado pelo Ordenador de Despesas.



7.2 Para dimensionamento do quantitativo foi levado em consideração as necessidades da Seção e a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto desta contratação direta.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 7692,66** (Sete mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, em decorrência da quantidade de itens a serem adquiridos e, pela natureza do certame. Ademais, não há uma grande variedade de itens a ser analisado. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à dispensa com o item único.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, por este motivo, foi escolhido o processo de dispensa de licitação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E 2022/2025, de 31 de março de 2022.

11.2 Ainda, a aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio), da B Adm Gu JP.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Com a adoção da aquisição do gênero alimentício, espera-se os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- Prover a aquisição de dosador de cloro para uso na purificação da água dos poços artesianos do Comando do 1º Grupamento de Engenharia;
- Melhoria no consumo da água potável dos militares que frequentam os aprovisionamentos diariamente, por ocasião do café da manhã, almoço, janta e ceia.

12.1.2 Benefícios indiretos:



Fomentação da economia nacional/regional/local.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
NUP: 64278.022897/2024-31

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1. OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Dosador de Cloro.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 21 de março a 06 de Maio de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

☒ média ☐ mediana ☐ menor preço ☐ outra

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços, observando os critérios da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

☐ I – Painel de Preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

☐ II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

☐ III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados objetos de comparação em qualidade e dimensionamento, em sítios eletrônicos, que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.



(X) IV – pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
DOSADOR DE CLORO AUTOMÁTICO 12L/H , com serviço de instalação do equipamento que contempla a calibração, a mão de obra e o fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, tais como, o galão de 80 L, o primeiro balde de 10 kg de Hipoclorito de cálcio seco - granulado (teor de cloro disponível: 65%), 20 mL do reagente de medição Orthotolidina para medição de cloro por colorimetria, entre outros necessários. Compromisso de realizar, no mínimo, 3 visitas, 1 a cada 3 dias, para realização de testes de teor de cloro residual livre nas saídas das torneiras para a verificação da eficácia do tratamento realizado pelo objeto da contratação até que o equipamento esteja pronto e funcional para o uso.	SIGMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 18.951.694/0001-08	CENTRO DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA	06/05/2024	R\$ 8.600,00
DOSADOR DE CLORO AUTOMÁTICO 12L/H , com serviço de instalação do equipamento que contempla a calibração, a mão de obra e o fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, tais como, o galão de 80 L, o primeiro balde de 10 kg de Hipoclorito de cálcio seco - granulado (teor de cloro disponível: 65%), 20 mL do reagente de medição Orthotolidina para medição de cloro por colorimetria, entre outros necessários. Compromisso de realizar, no mínimo, 3 visitas, 1 a cada 3 dias, para realização de testes de teor de cloro residual livre nas saídas das torneiras para a verificação da eficácia	PAULO CESAR TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR 43.585.714/0001-11	CENTRO DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA	21/03/2024	R\$ 7.840,00



cia do tratamento realizado pelo objeto da contratação até que o equipamento esteja pronto e funcional para o uso.				
DOSADOR DE CLORO AUTOMÁTICO 12L/H , com serviço de instalação do equipamento que contempla a calibração, a mão de obra e o fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, tais como, o galão de 80 L, o primeiro balde de 10 kg de Hipoclorito de cálcio seco - granulado (teor de cloro disponível: 65%), 20 mL do reagente de medição Orthotolidina para medição de cloro por colorimetria, entre outros necessários. Compromisso de realizar, no mínimo, 3 visitas, 1 a cada 3 dias, para realização de testes de teor de cloro residual livre nas saídas das torneiras para a verificação da eficácia do tratamento realizado pelo objeto da contratação até que o equipamento esteja pronto e funcional para o uso.	UNIVERSO DOS FILTROS – BEBEDOUROS E REFRIGERAÇÃO 42.993.232/0001-38	CENTRO DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA	21/03/2024	R\$ 6.638,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

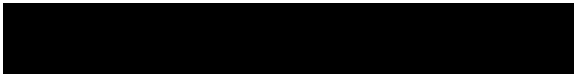
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

Preço MÉDIO de referência	R\$ 7692,66 (Sete mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)
----------------------------------	--

6. ANEXOS:

Documentação comprobatória da pesquisa de preço contendo 4 (quatro) folhas, que seguem anexas a este relatório.

João Pessoa, PB, 06 de maio de 2024.


Responsável pela Pesquisa de Preços

EM BRANCO

SIGMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS

R. JOSE MARINHO DE SOUZA, 175 - SALA 101, PORTAL DO SOL - CEP - 58046-760 Fone: (083) 99651-2782



Orçamento N°: 2024.235

Data: 06/05/2024

PRODUTO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	TOTAL
DOSADOR DE CLORO AUTOMÁTICO EXATTA 12L/H, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO QUE CONTEMPLA A CALIBRAÇÃO, A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS REFERENTES À INSTALAÇÃO, TAIS COMO, O GALÃO DE 80 L, O PRIMEIRO BALDE DE 10 KG DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO SECO - GRANULADO (TEOR DE CLORO DISPONÍVEL: 65%), 20 ML DO REAGENTE DE MEDIÇÃO ORTOTOLIDINA PARA MEDIÇÃO DE CLORO POR COLORIMETRIA, ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS. COMPROMISSO DE REALIZAR, NO MÍNIMO, 3 VISITAS, 1 A CADA 3 DIAS, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE TEOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE NAS SAÍDAS DAS TORNEIRAS PARA A VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DO TRATAMENTO REALIZADO PELO OBJETO DA CONTRATAÇÃO ATÉ QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA PRONTO E FUNCIONAL PARA O USO.	R\$ 8.600	01	
TOTAL:			R\$ 8.600,00



Razão Social: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Endereço: Av Presidente Epitácio Pessoa, 2205

CNPJ: 07.541.172/0001-11 // Telefone: 83 99856-9343

Nome para contato: [REDACTED]

Forma de pagamento: Cartão em até 12x / À vista / Pix

Validade da proposta: 30 dias

Solicitação: Orçamento para a instalação de (02) dois dosadores de cloro automáticos com vazão superior a 10 L/H.

JOÃO PESSOA, 06 DE MAIO DE 2024.

ORÇAMENTO

Nº ORÇAMENTO: 115.2024 DATA: 21/03/2024



DADOS DO CLIENTE:

COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

stxavier@lgec.eb.mil.br

(83) 9.9856-9343

PRODUTO // VALOR	QUANT.	TOTAL
DOSADOR DE CLORO AUTOMÁTICO EXATTA 12L/H, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO QUE CONTEMPLA A CALIBRAÇÃO, A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS REFERENTES À INSTALAÇÃO, TAIS COMO, O GALÃO DE 80 L, O PRIMEIRO BALDE DE 10 KG DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO SECO - GRANULADO (TEOR DE CLORO DISPONÍVEL: 65%), 20 ML DO REAGENTE DE MEDIÇÃO ORTOTOLIDINA PARA MEDIÇÃO DE CLORO POR COLORIMETRIA, ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS. COMPROMISSO DE REALIZAR, NO MÍNIMO, 3 VISITAS, 1 A CADA 3 DIAS, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE TEOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE NAS SAÍDAS DAS TORNEIRAS PARA A VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DO TRATAMENTO REALIZADO PELO OBJETO DA CONTRATAÇÃO ATÉ QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA PRONTO E FUNCIONAL PARA O USO.	01	R\$ 7.840,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: - GARANTIA DO SERVIÇO: 03 MESES.		

R MARCOS BEZERRA DE ALENCAR, Nº2, MORADA NOVA, CABEDELO-PB

CEP: 58.109-328 // E-MAIL: JUNIOR.PC.PJ2014@GMAIL.COM

(83) 9.8132-8079

ORÇAMENTO

DATA: 21/03/2024

CLIENTE: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

PRODUTO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	TOTAL
DOSADOR DE CLORO AUTOMÁTICO EXATTA 12L/H, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO QUE CONTEMPLA A CALIBRAÇÃO, A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS REFERENTES À INSTALAÇÃO, TAIS COMO, O GALÃO DE 80 L, O PRIMEIRO BALDE DE 10 KG DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO SECO - GRANULADO (TEOR DE CLORO DISPONÍVEL: 65%), 20 ML DO REAGENTE DE MEDIÇÃO ORTOTOLIDINA PARA MEDIÇÃO DE CLORO POR COLORIMETRIA, ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS. COMPROMISSO DE REALIZAR, NO MÍNIMO, 3 VISITAS, 1 A CADA 3 DIAS, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE TEOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE NAS SAÍDAS DAS TORNEIRAS PARA A VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DO TRATAMENTO REALIZADO PELO OBJETO DA CONTRATAÇÃO ATÉ QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA PRONTO E FUNCIONAL PARA O USO.	R\$ 6.638,00	01	
TOTAL:			R\$ 6.638,00

JOÃO PESSOA, 21 DE MARÇO DE 2024.

UNIVERSO DOS FILTROS
CNPJ : 42.993.232/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, N 2359 / SALA 01 -
PEDRO GONDIM
FONE: (83) 3578-7672



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

(Processo Administrativo nº 64278.022897/2024-31)

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material Permanente – Dosador de Cloro, novo e sem uso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT IDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÕES
1	DOSADOR DE CLORO , potência motor:1/2 cv, rotação:1.750 rpm, tensão alimentação:220 v, frequência:60 hz, capacidade tanque:500 l, aplicação: dosagem de cloro para água, características adicionais: agitador rápido. dosador de cloro vazão máxima: 12 l/h pressão máxima: 14 bar aplicações: - poços artesianos CATMAT: 1181	Unidade	1	R\$ 7692,66 *	R\$ 7692,66 *	Obs - A empresa vencedora obrigar-se-á a fornecer não só o dosador supracitado, mas como instalá-lo, calibrá-lo e fornecer os materiais necessários para manter o equipamento em pleno funcionamento, tais como: * Joelhos, tubulações lineares; * Mangueiras; * 01(um) Galão vazio de cap. 80 L para o preparo da solução; *01(um) Galão cheio com 10 KG de Hypocal Granulado de teor de cloro disponível: 65%; *Entro outros; *Garantia de 1(um) Ano de Manutenção Corretiva

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



1.3. O Aviso de Dispensa de Licitação oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. O Aviso de Dispensa Eletrônica oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do dia do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro: Estados, Cidade: João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.030-909, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas e na sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas. Contatos podem ser realizados pelo telefone (83) 2106-1624 e pelo e-mail institucional: aprov@1gec.eb.mil.br.

5.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 12 (doze) meses.



5.4. A instalação do equipamento é de responsabilidade do Contratado e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante.

5.5. O prazo de entrega da instalação dos bens é de até 15 dias, contados do dia do recebimento no endereço supracitado.

5.6. O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a calibração, a mão de obra e o fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, sendo que todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos e de primeiro uso.

5.7. O Contratado deve efetuar a primeira calibração do equipamento após a instalação do item, que deve estar pronto e funcional para o uso, comprometendo-se a fornecer todos os materiais e acessórios referentes à calibração, tais como, o galão de 80 L, o primeiro balde de 10 kg de Hipoclorito de cálcio seco - granulado (teor de cloro disponível: 65%), 20 mL do reagente de medição Orthotolidina para medição de cloro por colorimetria, entre outros necessários.

5.8. O Contratado compromete-se a realizar, no mínimo, 3 visitas, 1 a cada 3 dias, para realização de testes de teor de cloro residual livre nas saídas das torneiras para a verificação da eficácia do tratamento realizado pelo objeto da contratação.

5.9. O teor de cloro residual livre deve obedecer os parâmetros previstos no Art. 32 e do Anexo 9 da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade a nível nacional. O equipamento só será considerado calibrado quando atender tal parâmetro.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.11. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.13. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.14. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



5.15. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.16. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.18. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9.1. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.9.2. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.9.3. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa



6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-



Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **7692,66** (Sete mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no relatório da pesquisa de preços, em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade;
- II) Fonte de Recursos;
- III) Programa de Trabalho;
- IV) Elemento de Despesa;
- V) Plano Interno.



Quartel em João Pessoa, 06 de maio de 2024.

[Redacted signature]

Aprovisionador do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

[Redacted signature]

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



Dispensa nº: 90010/2024
Processo Administrativo nº 64278.022897/2024-31
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Trata o presente documento sobre aquisição de material que tem por objeto: Dosador de Cloro, que é projetado para a dosagem de qualquer líquido, incluindo produtos químicos agressivos, que vai contribuir no custo-benefício e no tratamento de purificação da água dos poços artesianos que alimenta a rede do setor de abastecimento.

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, foram realizadas consulta às atas de registro de preços vigentes no Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Tal resultado revelou que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado. Não satisfeito, foram realizadas também consultas às atas de registro de preços vigentes no GCALC da Guarnição de João Pessoa, contudo, foi verificado que também não existem processos homologados para aquisição do objeto referenciado.

Sendo assim, foi realizada uma ampla pesquisa no Banco de Preços do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) com a finalidade de analisar pregões eletrônicos vigentes que possuíssem o referido item. Sabendo que é vedada a solicitação de adesão à ata como UG Não-Participante em licitações de QR para UG que não sejam do Exército Brasileiro (EB), conforme o Caderno de Orientações aos Agentes da Administração.

Não contente, outras tentativas foram realizadas através de contato telefônico com a empresa HIDRODOMI, que é idônea nas vendas no produto supracitado nos certames, no âmbito do EB, em pregões eletrônicos realizados em outras unidades federativas mais distantes, como MG, DF e PR. Nessas ocasiões, existe necessidade de aquisição do objeto em caráter de urgência na modalidade de dispensa eletrônica.

Em virtude desse trâmite e em consonância com o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica.

III – CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir o objeto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas optar pela abertura do processo de Dispensa de Licitação, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

João Pessoa-PB, 6 de maio de 2024.

[Assinatura]

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2024
(Processo Administrativo nº 64278.022897/2024-31)

Torno público que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II (**Bens e Serviços Comuns**), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão e Horário da Fase de Lances: Conforme divulgado

1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens ou ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		ESPECIFICAÇÕES
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	DOSADOR DE CLORO , potência motor:1/2 cv, rotação:1.750 rpm, tensão alimentação:220 v, frequência:60 hz, capacidade tanque:500 l, aplicação: dosagem de cloro para água, características adicionais: agitador rápido. vazão máxima: 12 l/h. pressão máxima: 14 bar. aplicações: - poços artesianos. CAT MAT:1181 <i>275301</i>	Unidade	1	R\$ 7692,66	R\$ 7692,66	Obs - A empresa vencedora obrigar-se-á a fornecer não só o dosador supracitado, mas como instalá-lo, calibrá-lo e fornecer os materiais necessários para manter o equipamento em pleno funcionamento, tais como: * Joelhos, tubulações lineares; * Mangueiras; * 01(um) Galão vazio de cap. 80 L para o preparo da solução; *01(um) Galão cheio com 10 KG de Hypocal Granulado de teor de cloro disponível: 65%; *Entro outros; *Garantia de 1(um) Ano de Manutenção Corretiva Para melhor compreensão, ler o Termo de Referência anexo a este Aviso.

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, usando login e senha como Fornecedor.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.8 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9.1 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9.2 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e total (anual, total) do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricação e validade;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Aviso;

6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8 CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4 O prazo para entrega dos bens será de 30 dias corridos, contado do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho pela adjudicatária.

8.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 9.1.10.2 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 9.1.10.3 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 9.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.2.2 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 9.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;



9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

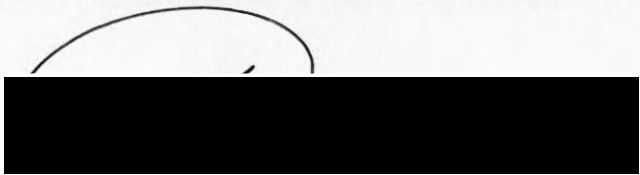
10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO A – Documentação exigida para Habilitação.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 06 de maio de 2024.


Responsável pelo Aviso da Dispensa Eletrônica



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso I (II ou demais), Art.75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Aprovo este Aviso.
3. Autorizo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 09 de maio de 2024.


Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.3.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.4 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.4.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a bens e serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

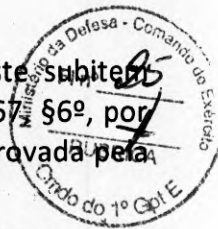
4.2 Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

4.2.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:

4.2.1.1 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.2.1.2 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 6º §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.



4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

05/06/2024 16:10:17

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90010/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-007274/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐ Apenas Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	275301 - Dosador Químico	-	1	Unidade	7.692,66	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

Nova Pesquisa de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

05/06/2024 16:09:01

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90010/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-007274/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

64278022897202431

Valor Total da Compra (R\$)

7.692,66

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Equipamento hidráulico e elétrico (bomba dosadora de cloro).

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Inexistência Pregão SRP da UG, bem como para adesão, que atenda as necessidades do requisitante.

Autoridade Competente

CPF do Responsável

Nome

Função

Ordenador de Despesas

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances

06:00

Data de Início da Etapa de Lances

15/05/2024

às

08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas

10/05/2024

às

12:00

Condições da Aquisição ou Contratação

Estão especificadas no aviso da dispensa eletrônica/termo de referência em anexo. Toda proposta cadastrada deverá constar, obrigatoriamente, marca e modelo. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	10/05/2024 às 11:59		Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

10/05/2024 às 12:00

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

033.867.155-24

Itens Nova Pesquisa de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

05/06/2024 16:10:30

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90010/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP		Participação Preferencial de ME/EPP	
Sim	00394452000103-1-007274/2024		Sim	
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Item		
Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	275301 - Dosador Químico
Unidade de Fornecimento		
Unidade		
Descrição Detalhada		
Componentes: Tanque Cilíndrico Vertical Em Fibra De Vidro, Fun-, Potência Motor: 1/2 CV, Rotação: 1.750 RPM, Tensão Alimentação: 220/380 V, Frequência: 60 HZ, Capacidade Tanque: 500 L, Aplicação: Dosagem De Flúor Para Água, Características Adicionais: Agitador Rápido,		

Item Sustentável			
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Unidade	7.692,6600	7.692,66
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances
Menor Preço	Valor Estimado	Monetário	0,1000

Entrega do Item	
* Prazo de Entrega do Item	
30 dia(s)	
* Logradouro	* Bairro
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2205	Estados
Município/UF	
20516 - João Pessoa/PB	

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
36.692.104/0001-51	LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.690,00	1	Injetronic	-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras



LS SOLUÇÕES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 36.692.104/0001-51
IE: 20.539.429-9 - IM: 2203541
End: Rua Elizabeth, 7 - Dix-Sept Rosado, Natal -RN
CEP: 59054-120
E-mail: ls.solucoesbr@gmail.com
Tel.: 84 9 9454-8793



Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64278.022897/2024-31

Proposta Comercial

Item	Descrição	Quant.	Val. Unit.	Val. total
1	Dosador de cloro - Motor: 1/2 cv, rotação: 1.750 rpm, tensão 2220v, frequência: 60hz, capacidade de tanque: 500l, aplicação: dosagem de cloro para água, características adicionais: agitador rápido. Dosador de cloro vazão máxima; 12/lh pressão máxima: 14 bar aplicação: poços artesianos. Obs.: Incluindo os demais acessórios e consumíveis para a instalação do sistema de tratamento da água, descritos no termo de referência.	1	R\$ 7.690,00	R\$ 7.690,00
Valor total da proposta R\$ 7.690,00 (Sete mil seiscentos e noventa reais).				R\$ 7.690,00

Observações.:

Os preços acima estão incluídos todos os custos que o compõem.: impostos, taxas, fretes, seguros, carga e descarga, e quaisquer outros insumos que incidam no fornecimento dos materiais ou prestação de serviços desta contratação.

Os produtos e serviços cotados em nossa proposta, atendem as características mínimas exigidas em edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Validade da proposta: 60(Sessenta) dias
Prazo de entrega: Conforme edital/Termo Ref.
Prazo para pagamento: Conforme edital/Termo Ref.
Garantia.: Conforme edital/Termo Ref.

Dados Bancários:

Banco: BTG Pactual S.A. (208)
Agência: 0050
Conta: 538000-2

Natal, 16 de maio de 2024.

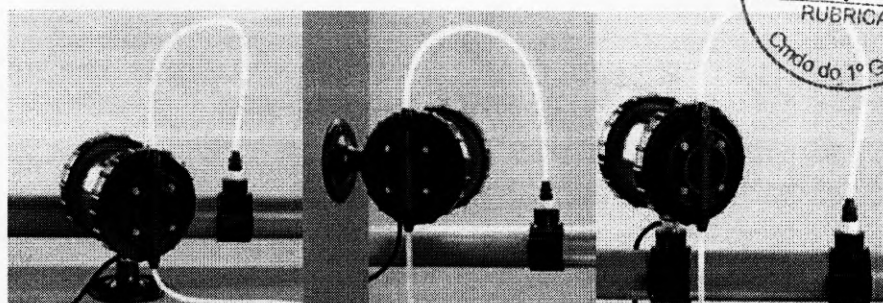
LS SOLUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:36692104000151

Assinado de forma digital por LS
SOLUCOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:36692104000151
Dados: 2024.05.16 07:25:22
-03'00'

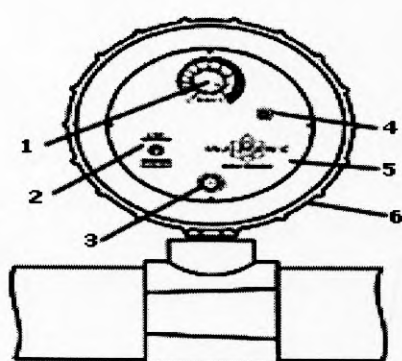
Representante Legal



LS SOLUÇÕES - COMÉRCIO E SERVIÇOS
R Elizabeth, 7 - Dix-Sept Rosado - 59054-120 - Natal/RN
TEL: 84 9 9454-8793 E-Mail: ls.solucoebr@gmail.com



Descrição do Painel de Controle



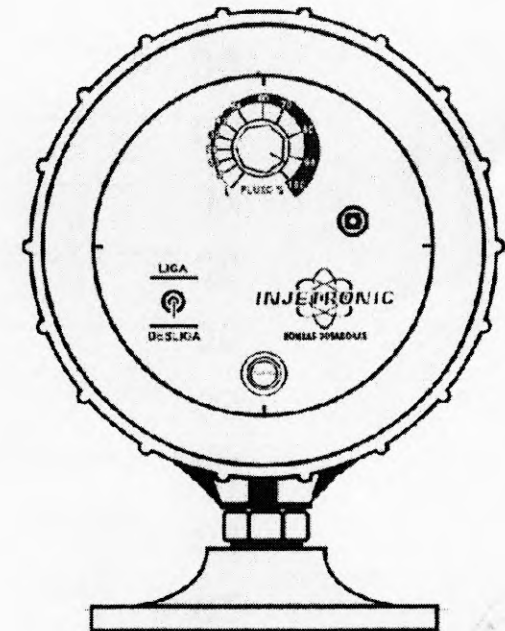
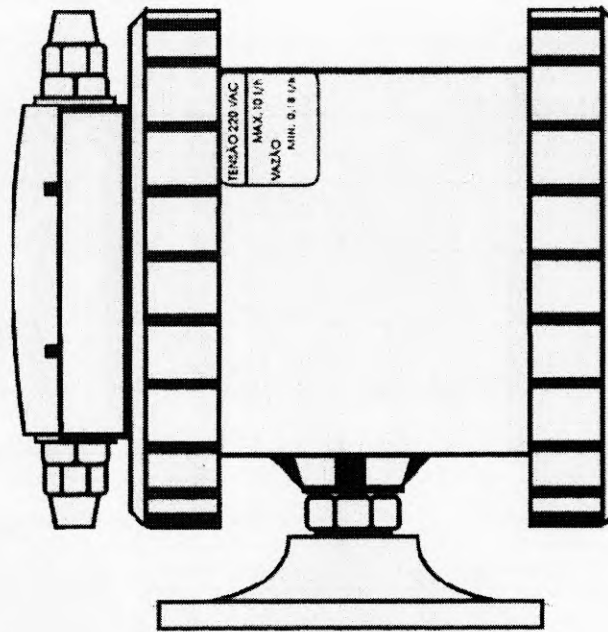
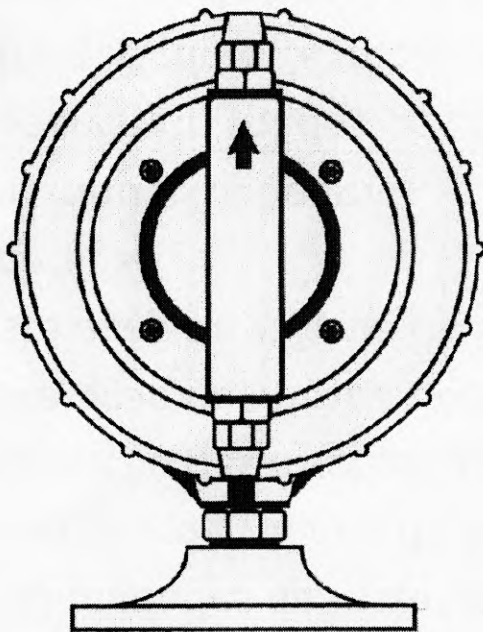
- 1 - Controle de vazão (Fluxo%)
- 2 - Chave liga/desliga
- 3 - Fusível
- 4 - LED de pulso e força
- 5 - Painel de controle
- 6 - Porca de vedação

Exemplo de instalações.:



BOMBAS DOSADORAS INJETRONIC

Manual de instalação e Operação



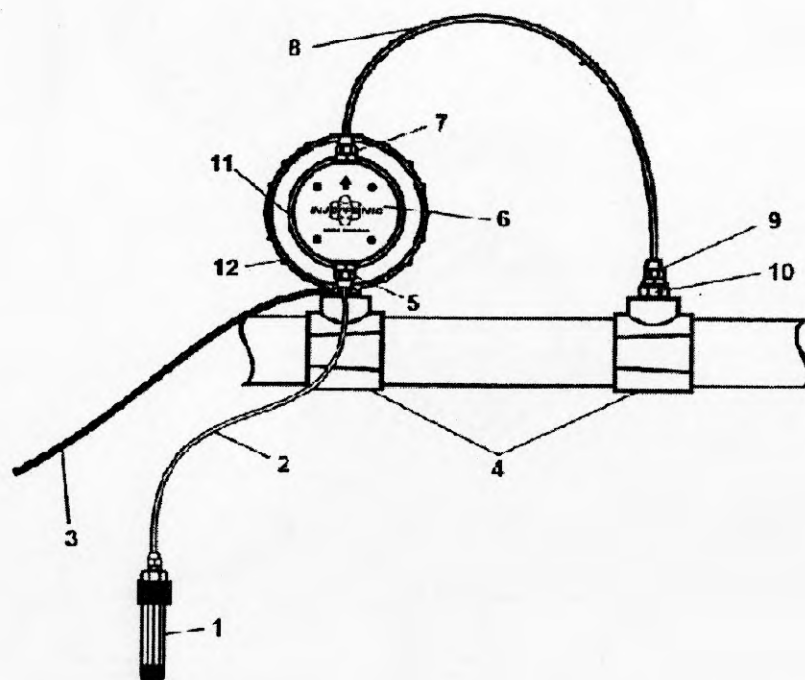
Importante: Recomendamos a leitura desse manual antes da instalação da bomba dosadora, inclusive o termo de garantia . (página 17)



Descrição da bomba dosadora	01
Possibilidades de instalação	02
Descrição da válvula de injeção	03
Instalação das mangueiras	04
Instalação da bomba dosadora	05
Instalação da válvula de injeção	06
Operação	06
Evitando Sifonagem	07
Dissolvendo sólidos	08
Características Técnicas	09
Dimensões da bomba e componentes	10
Diagrama pressão x vazão	11
Manutenção	12
Solucionando problemas	13
Solucionando defeitos técnicos	14
Desenho explodido	15 e 16
Acessório e garantia	17

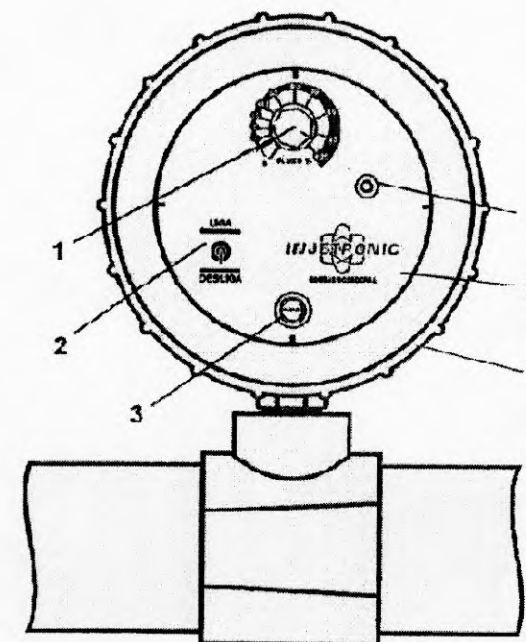


Descrição da bomba e painel de controle



- 1) Filtro
- 2) Mangueira de sucção
- 3) Cabo de força
- 4) Colar de tomada de água
- 5) Válvula de sucção
- 6) Cabeçote

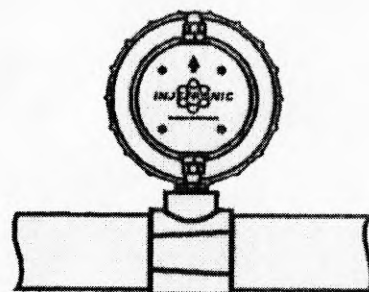
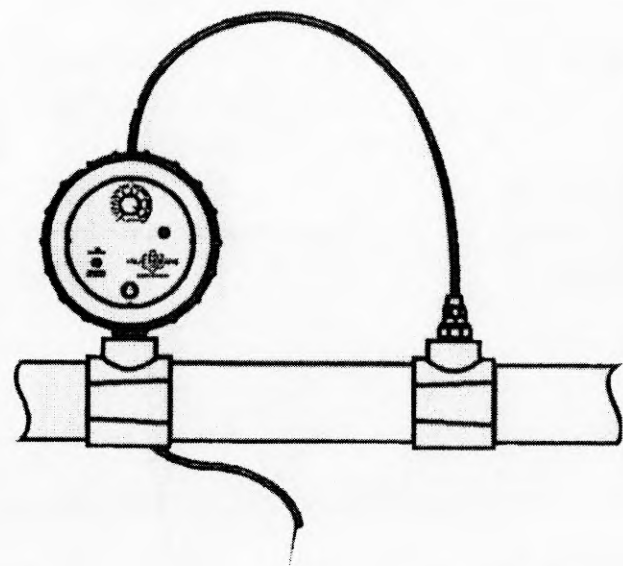
- 7) Válvula de descarga
- 8) Mangueira de descarga
- 9) Válvula de injeção
- 10) Rosca de 1/2 BSP
- 11) Painel do cabeçote
- 12) Porca de vedação



- 1) Controle de vazão (fluxo %)
- 2) Chave liga/desliga
- 3) Fusível
- 4) LED de pulso e força
- 5) Painel de controle
- 6) Porca de vedação



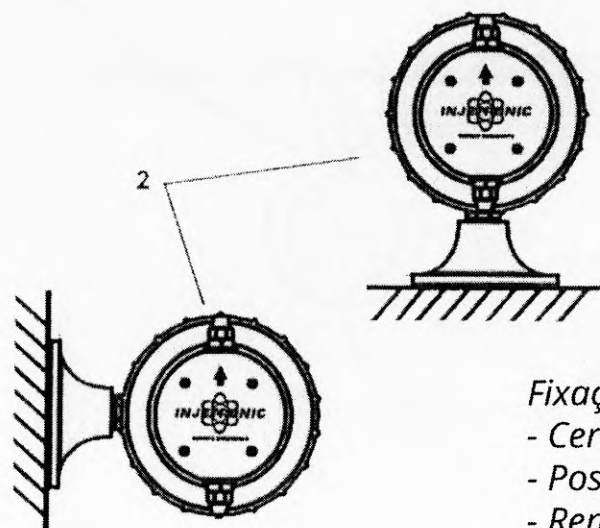
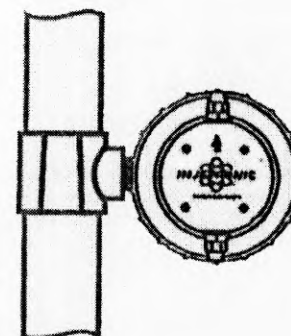
Possibilidades de Instalação



1

1) Diretamente na tubulação
através do colar de tomada
de água.

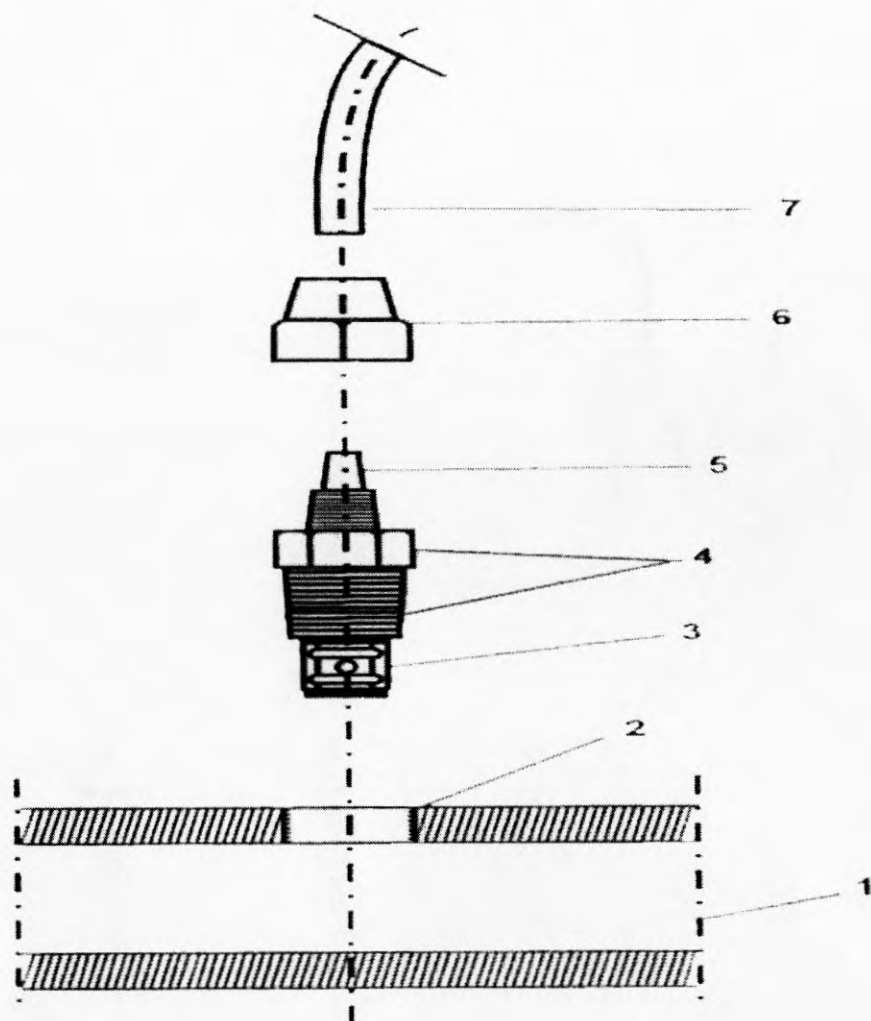
2) Através do pedestal



Fixação da Bomba Dosadora em uma parede vertical:

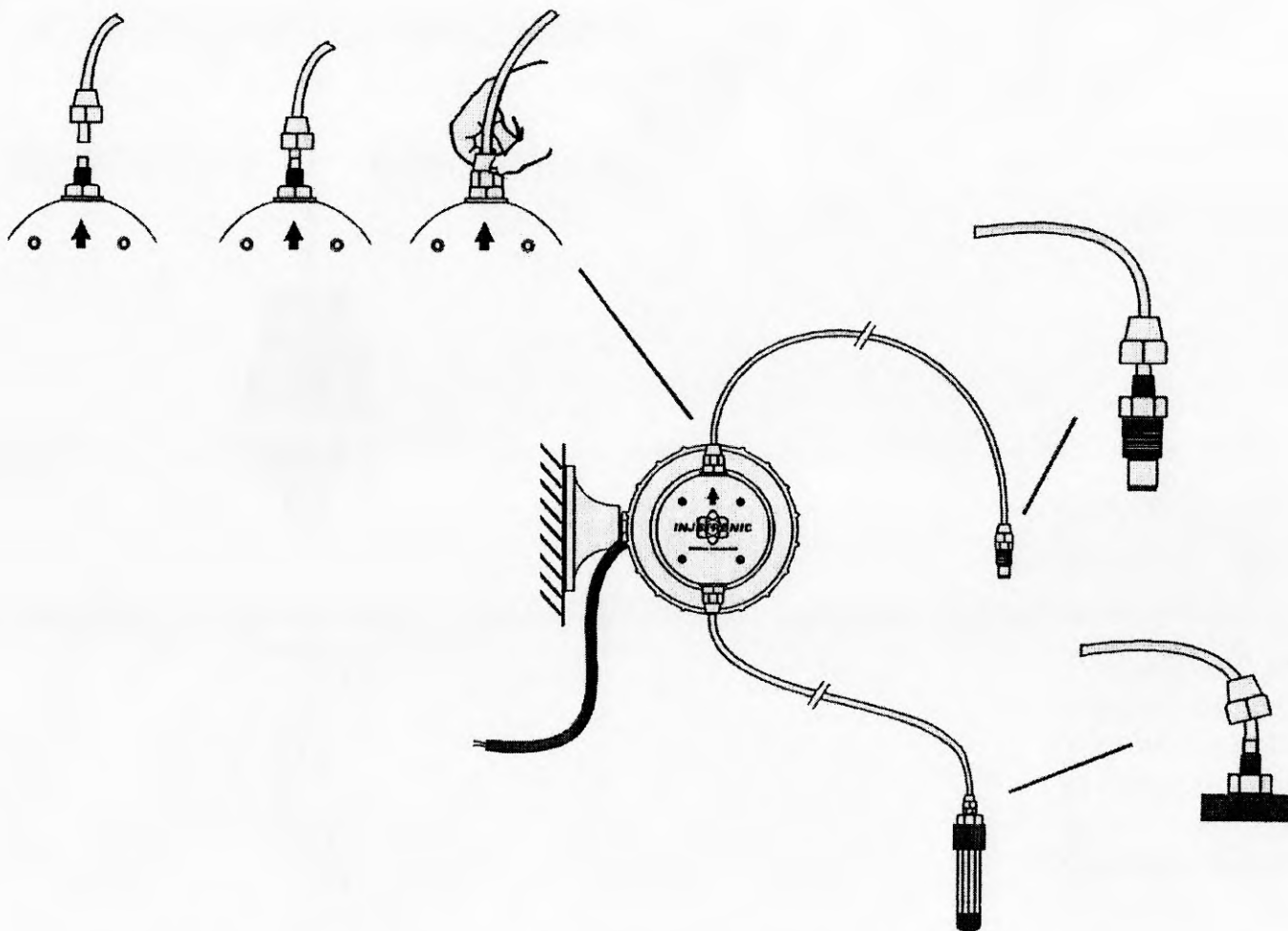
- Certifique que o pedestal está totalmente rosqueado no niple do corpo da bomba
- Posicione a bomba com o pedestal no local da instalação marcando os três furos de fixação
- Remova o pedestal da bomba e fixe-o com as buchas e parafusos que acompanham o conjunto
- Rosqueie a bomba no pedestal até o final da rosca.

Descrição da válvula de injeção



- 1) Sistema a ser tratado
- 2) Rosca Gás de 1/2 BSP
- 3) Luva elástica
- 4) Corpo da válvula
- 5) Conexão cônica da mangueira
- 6) Porca trava da mangueira
- 7) Mangueira de descarga

Instalação de Mangueiras



Através de niple cônico e porca trava com aperto manual

Instalação da Bomba Dosadora

Devido ao seu design cilíndrico a Bomba Dosadora Injetronic é hermeticamente selada, podendo ser instalada sem a necessidade de abrigo, o formato circular permite a sua instalação tanto horizontal como na vertical, uma vez que o cabeçote pode girar em relação à caixa. Para girar o cabeçote e o painel de controle, basta soltar a porca de vedação e fazer o ajuste necessário.

O nipple de descarga, indicado por uma seta no cabeçote deve sempre ficar na parte superior da bomba de onde a mangueira se estende até a válvula de injeção, portanto, o nipple de sucção estará na parte inferior da bomba onde está a mangueira com o filtro submerso no tanque de aditivo.

A bomba deverá ser instalada o mais próximo possível do tanque de aditivo, não excedendo a 1,5 metros acima ou abaixo.

A bomba dosadora poderá ser fixada através do seu pedestal ou em qualquer tubulação utilizando um colar de tomada de água (pg.02).

A mangueira que acompanha a Bomba Dosadora Injetronic, possui 4 metros de comprimento e será utilizada tanto na descarga como na sucção do aditivo. Corte-a de acordo com o tamanho necessário. Insira a mangueira nas conexões cônicas e aperte a porca-trava manualmente (pg.04).

Obs: Fornecemos também mangueira em outras metragens separadamente.

Antes de conectar a mangueira de descarregar na válvula de injeção encha a mangueira de sucção e o cabeçote com água ou com aditivo, o uso de uma seringa facilitará esta operação. Ou então faça a bomba operar após desconectar a válvula de injeção da mangueira.

Certifique que a mangueira de descarga não vai roçar contra corpos rígidos ou afiados, devido ao efeito dos impulsos.



Instalação da Válvula de Injeção

Instale a válvula de injeção no ponto em que se deseja a aplicação do aditivo, bastando instalar um "T" com rosca de 1/2 BSP ou um colar de tomada d'água de 1/2 BSP.

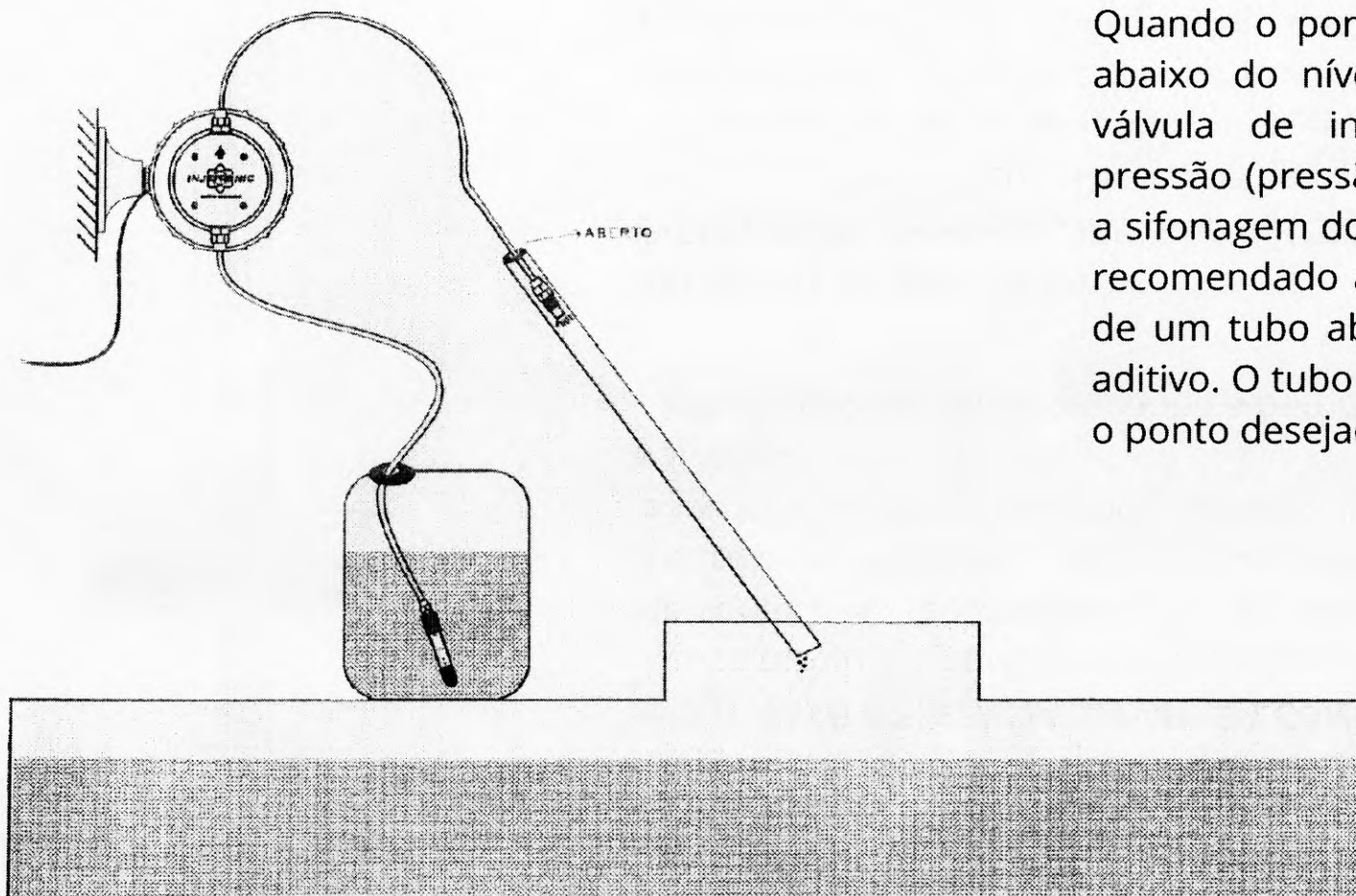


OBS: Nunca instale a válvula de injeção em pontos mortos da tubulação ou no centro de um "T" muito distante do fluxo.

Deve-se levar em conta que a ponta da válvula de injeção não deve passar além da linha central da tubulação.

Operação

1. Encha o tanque de alimentação com a solução do produto químico que deseja dosar.
2. Ligue a bomba. Gire o botão de regulagem até a marca 100%. Ela começará a dosar o produto no sistema tão logo a mangueira de descarga e o tubo se encha com o líquido.
3. AJUSTE A PORCENTAGEM DE ALIMENTAÇÃO DESEJADA. Gire o botão de regulagem para ajustar a porcentagem de alimentação do produto à sua necessidade.



Quando o ponto de injeção estiver situado abaixo do nível do tanque de aditivo e a válvula de injeção trabalha sem contra pressão (pressão atmosférica), para se evitar a sifonagem do aditivo (estando desligada), é recomendado a instalação da válvula dentro de um tubo aberto fixado acima do tanque aditivo. O tubo aberto conduzirá o aditivo até o ponto desejado.

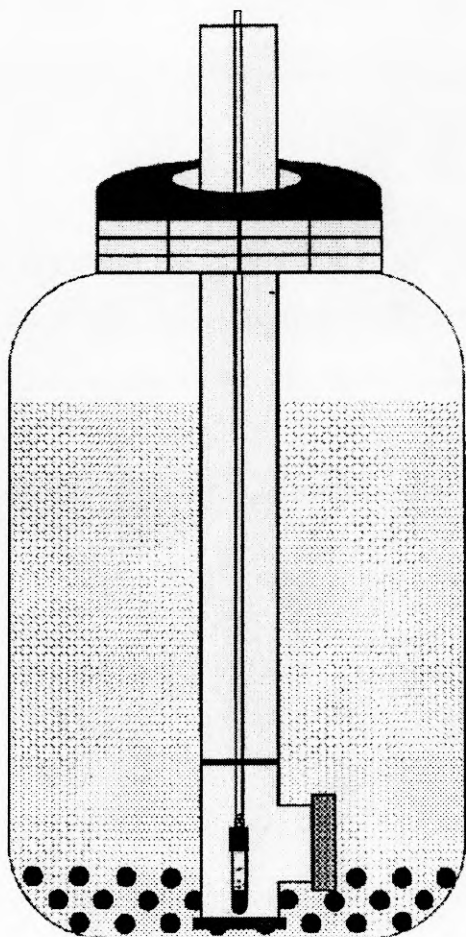
Dissolvendo Sólidos



A **Bomba Dosadora Injectronic** permite a aplicação de sólidos a partir de sua dissolução, conforme instrução do fabricante do produto a ser adicionado.

NESTE CASO É ESSENCIAL LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O SEGUINTE:

- Caso a solução apresente sedimentos depositados no fundo do recipiente de contenção, recomendamos o uso do dispositivo de filtração, onde será inserida a mangueira de sucção, juntamente com o filtro da bomba dosadora, conforme ilustração ao lado. Isto evitará o entupimento do filtro e válvulas.
- Este recipiente não acompanha a bomba dosadora.



EXEMPLOS DE APLICAÇÃO:

DISSOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% (cloro granulado)

- Adquira junto ao seu fornecedor o recipiente apropriado para a dissolução;
- Remova a tampa juntamente com o elemento filtrante;
- Coloque hipoclorito de cálcio dentro do recipiente e a água em seguida, na proporção de 20 gramas de produto para cada litro de água (solvente). Não é necessário mexer.

Obs. Não é aconselhável a dissolução do Tri-cloro Triazina Triona pois o mesmo não forma solução ocasionando entupimentos.

Características Técnicas

Acionamento magnético

Hermeticamente selada - Grau de Proteção: IP - 65

Circuito eletrônico a prova de explosão

MODELO	VAZÃO (L/H)		PRESSÃO OPERAÇÃO MÁXIMA (BAR)	N. INJEÇÕES/MIN. (INJ/MIN)		VOLUME DE CADA INJEÇÃO (ml)	TENSÃO ALIMENTAÇÃO FREQUÊNCIA (V - Hz)	POTÊNCIA (W)	CORRENTE ELÉTRICA (AMP)	FUSÍVEL (AMP)	PESO (KG)
	MIN.	MÁX.		MIN.	MÁX.						
V - 1,5	0,045	1,5	4,0	3	100	0,25	220 -50/60	22	0,11	1,0	2,7
V-1,5 / P13	0,045	1,5	13,0	3	100	0,25	220 -50/60	37	0,16	1,0	2,7
V - 6,0	0,18	6,0	4,0	3	100	1,0	220 -50/60	22	0,11	1,0	2,7
V-10/ 4	0,22	10,0	4,0	3	135	1,24	220 -50/60	37	0,16	1,0	2,7
V - 20,0	0,44	20,0	2,0	3	135	2,47	220 -50/60	81	0,35	2,0	5,1

OBS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 - 50/60 VOLTS SOB ENCOMENDA

MATERIAIS EM CONTATO COM O ADITIVO

Mangueiras: Polietileno 1/4

Cabeçote, niple e válvula: Polietileno

Anéis de vedação: Viton

Diafragma: Teflon

Válvula: Polipropileno ou Viton

Corpo do Filtro: Polipropileno

Elemento filtrante: Poliéster

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Caixa da bomba: ABS

Painel do cabeçote: Nylon

Painel de Controle: PVC



Dimensões da Bomba Dosadora e Componentes

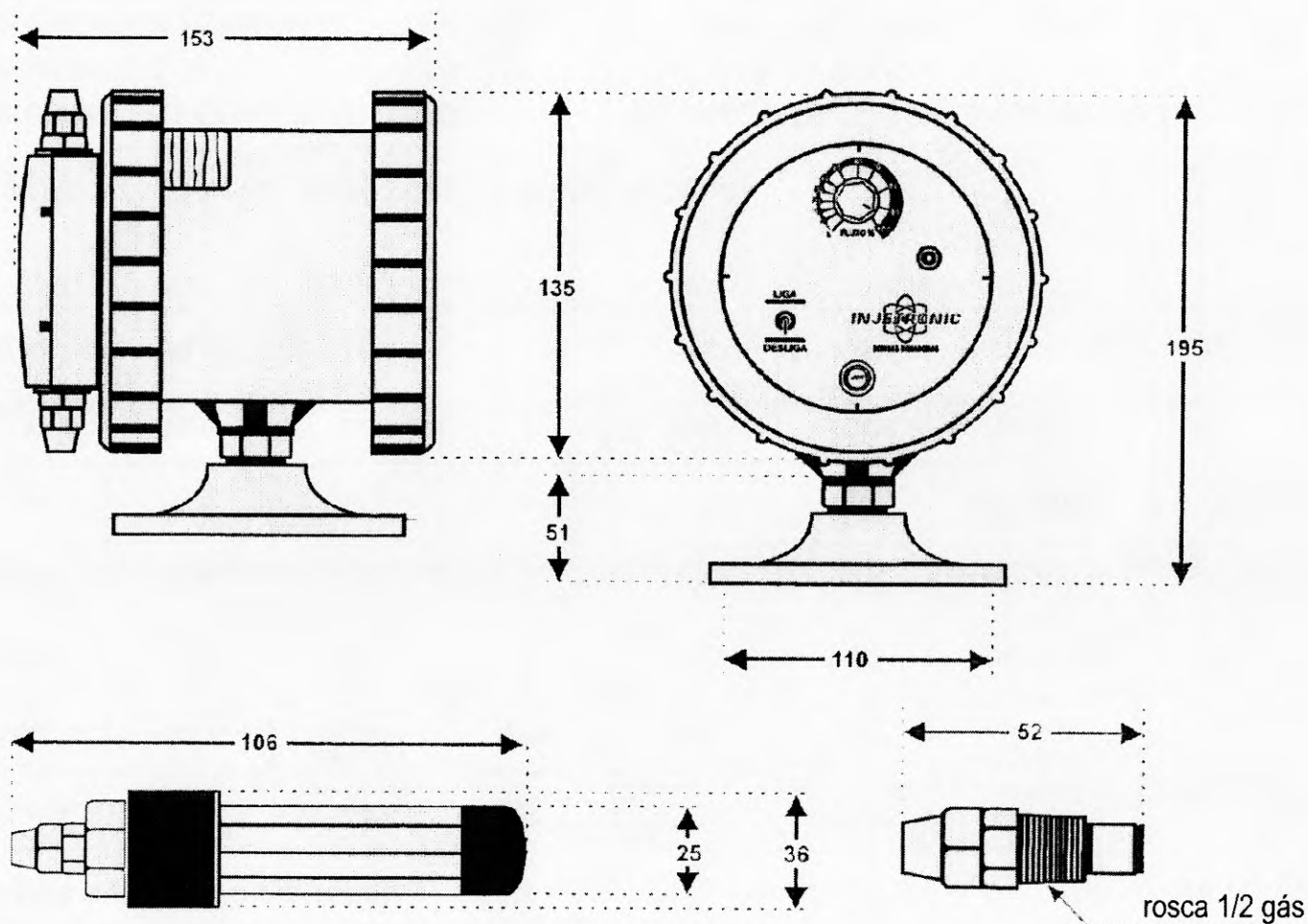
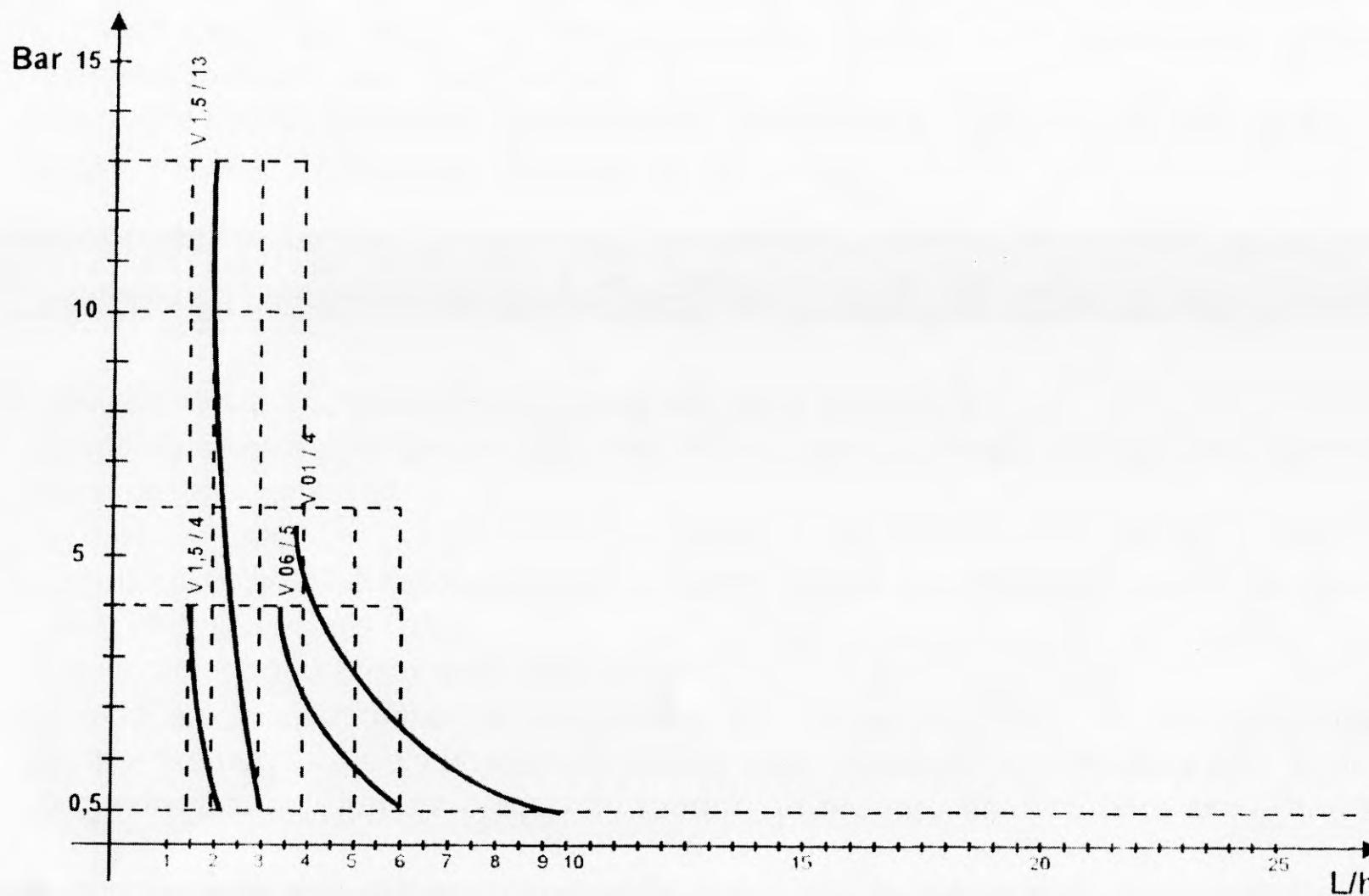


Diagrama Pressão x Vazão (Máx)

INJETRONIC[®]



MODELOS:

V - 1,5/4

V - 1,5/13

V - 6/4

V - 10/4



Manutenção



- 1) Cheque periodicamente o nível do tanque do produto químico para evitar que a bomba trabalhe sem líquido. Isto não danifica a bomba, mas, pode prejudicar o sistema devido a falta do produto.
- 2) Cheque o funcionamento da bomba pelo menos a cada 6 meses, ou mais frequentemente quando estiver usando fluidos agressivos, particularmente:
 - A luz de pulso e força (LED)
 - A concentração de aditivos no sistema; redução desta concentração poderia ser causada pelo desgaste das válvulas, no caso, elas precisam ser substituídas ou pelo entupimento do filtro que então tem que ser limpo como no item 3 abaixo.
- 3) Sugerimos uma limpeza periódica das partes hidráulicas (válvulas e filtros). A frequência com que deve ser feita dependerá do tipo de aplicação e do aditivo a ser dosado.

Operação Sugerida (dosagem de hipoclorito de sódio - caso mais frequente)

- a) Desconecte a mangueira de descarga da instalação;
- b) Remova a mangueira de sucção (com filtro) do tanque e mergulhe-o na água limpa;
- c) Deixe-a funcionar de 5 a 10 minutos;
- d) Com a bomba desligada, mergulhe o filtro numa solução ácida e espere até o ácido terminar a limpeza;
- e) Ligue a bomba novamente e opere-a com solução por 5 minutos num circuito fechado, isto é, com as mangueiras de sucção e descarga mergulhadas no mesmo reservatório;
- f) Repita a operação com a água;
- g) Reconecte a bomba á instalação.

DEFEITOS MECÂNICOS

Como o sistema é totalmente robusto, não há aparente problemas mecânicos. Ocasionalmente pode haver a perda de líquido no nipple porque a porca trava da mangueira está solta, ou simplesmente a mangueira de descarga tem rupturas. Muito raramente pode haver perdas causadas pela quebra da membrana ou da sua guarnição, que neste caso, tem que ser substituída, retirando os quatro parafusos do cabeçote. Quando remontar assegure-se de que os parafusos estejam bem apertados. Depois dos reparos, a bomba precisa ser limpa dos resíduos do aditivo, que podem danificar a caixa da bomba.

A BOMBA DÁ IMPULSOS MAS O ADITIVO NÃO É INJETADO

Neste caso proceda assim:

"a) Desmonte as válvulas de sucção e descarga, limpe-as e recolque-as. Caso estejam dilatadas, certifique-se que o material da válvula é resistente ao produto químico dosado conforme a tabela de compatibilidade em nosso site. Substitua pelo material correto caso necessário. As válvulas **Standard** são em **Viton**. Sob requisição, podem ser em **Silicone**, **Etilpropileno** ou **Nítrilica**."

b) Cheque o possível entupimento.

ATENÇÃO: Quando remover a bomba do sistema, tome cuidado, pois deve haver resíduos de aditivos na mangueira de descarga.



Solucionando Defeitos Elétricos



1.0 LED ESTÁ LIGADO, E A BOMBA NÃO PULSA:

- a) Cheque a fonte de alimentação (tomada, plugue, chave na posição ON);
 - b) Cheque o fusível da bomba, se necessário substitua por outro (1A de ação rápida). Se o fusível queimar de novo, proceda como no item 2;
 - c) Cheque a continuidade do porta-fusível até a chave;
 - d) Cheque a tensão de entrada na placa eletrônica;
- Se as tensões estiverem normais, verifique a resistência elétrica do eletromagneto (350), se a resistência estiver normal, substitua a placa do circuito.

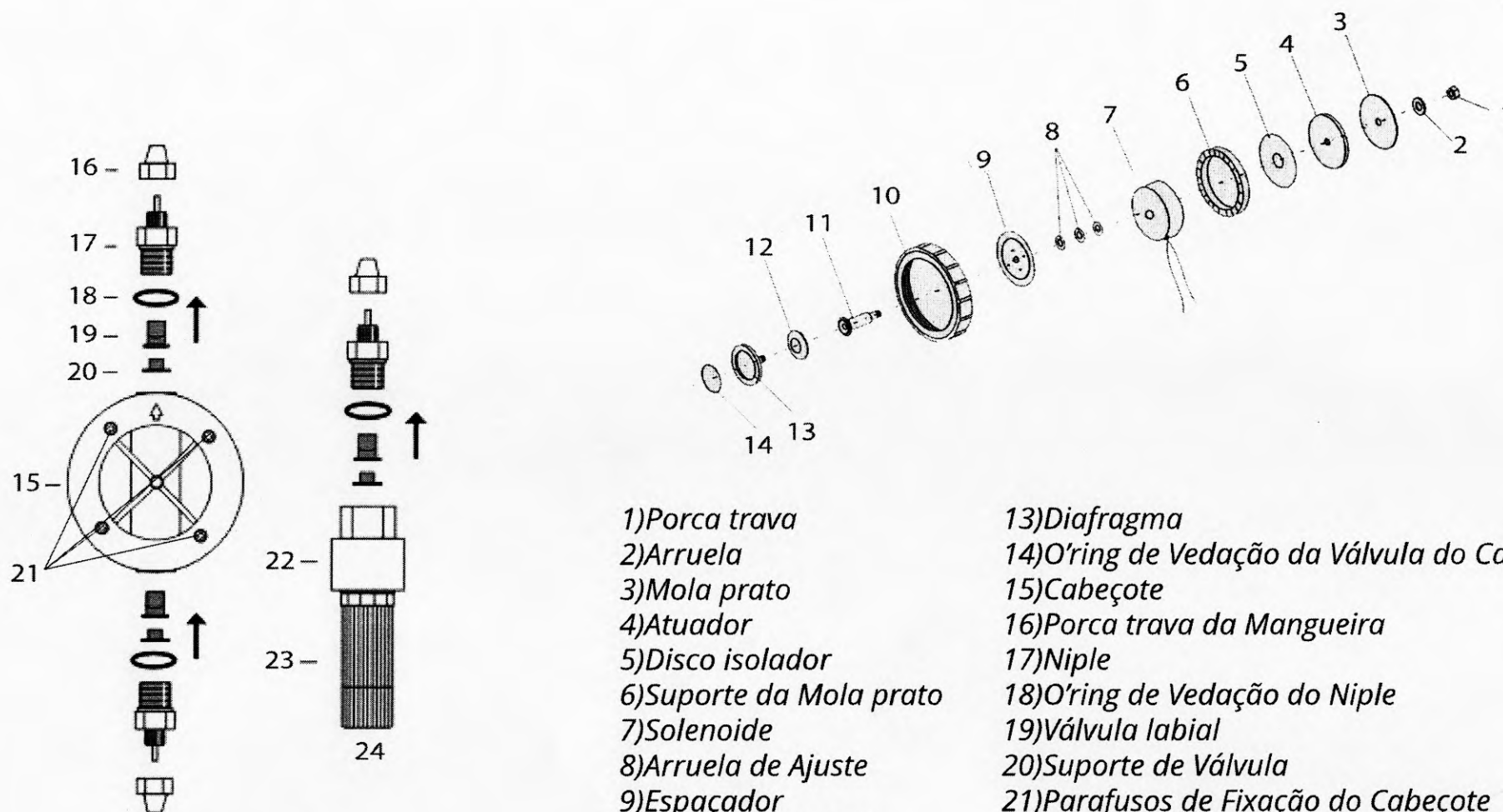
2.0 FUSÍVEL QUEIMA NOVAMENTE QUANDO SUBSTITUÍDO:

- a) Verifique a resistência da bobina do eletromagneto com seus terminais isolados. Se o valor da resistência diferir consideravelmente o eletromagneto deve ser substituído.

3.A BOMBA DOSADORA DÁ APENAS UM IMPULSO:

- a) Desligue o equipamento imediatamente e cheque a resistência da bobina.
- b) Se a resistência da bobina estiver normal, substitua a placa de circuito eletrônico.

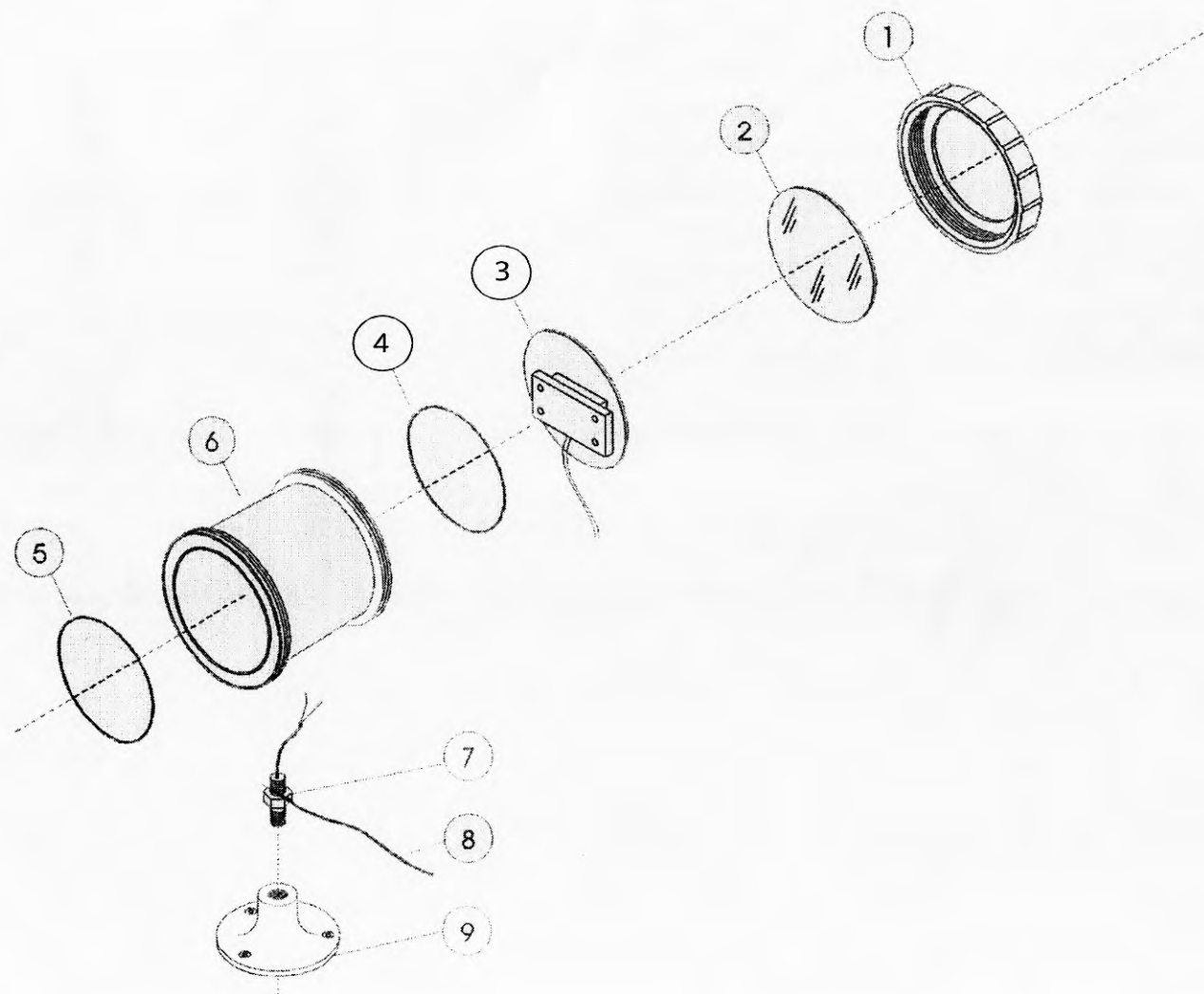
ATENÇÃO: As instruções acima devem ser seguidas por pessoal qualificado. Não nos responsabilizamos por danos causados à pessoas ou instalações resultante de reparos feitos por pessoal desqualificado.



- 1) Porca trava
- 2) Arruela
- 3) Mola prato
- 4) Atuador
- 5) Disco isolador
- 6) Suporte da Mola prato
- 7) Solenoide
- 8) Arruela de Ajuste
- 9) Espaçador
- 10) Porca de Vedação
- 11) Pistão
- 12) Arruela cônica

- 13) Diafragma
- 14) O'ring de Vedação da Válvula do Cabeçote
- 15) Cabeçote
- 16) Porca trava da Mangueira
- 17) Niple
- 18) O'ring de Vedação do Niple
- 19) Válvula labial
- 20) Suporte de Válvula
- 21) Parafusos de Fixação do Cabeçote
- 22) Porca do Filtro
- 23) Corpo do Filtro
- 24) Elemento filtrante

Desenho Explodido



- 1) Porca de vedação
- 2) Visor
- 3) Circuito
- 4) Anéis Oring
- 5) Anéis Oring
- 6) Corpo da bomba
- 7) Niple
- 8) Cabo de alimentação
- 9) Pedestal

A BOMBA DOSADORA INJETRONIC É EQUIPADA COM:

4 metros de mangueira de polietileno 1/4

1 válvula de injeção

1 filtro

1 pedestal de fixação

3 parafusos com bucha

OBSERVAÇÃO: Caso desejar instalar a bomba dosadora diretamente na tubulação, o colar de tomada de água deverá ser adquirido e separado de acordo com o diâmetro do encanamento.

Garantia

As bombas dosadoras Injetronic são garantidas por 1 ano a partir da data da nota fiscal de venda (revendas devem mencionar numero de serie do equipamento em sua nota fiscal para validar garantia) contra defeitos de materias e de fabricação.

Excluem-se da garantia todas as peças que possuem contato direto com o produto a ser dosado.

O uso indevido do equipamento, instalação imprópria e danos causados por efeitos naturais (ex: raios, fogo etc.) também invalida a garantia.

NORMAS PARA REMESSA E PARA CONSERTO:

1) *Entre em contato com o departamento técnico do fabricante ou revendedor, descrevendo os eventuais defeitos.*

2) *Caso seja necessário que a bomba dosadora seja enviada a fábrica, o frete deverá ser por conta do cliente. Na fábrica será averiguado o defeito e avaliada a garantia; em caso de garantia, o fabricante assumirá as despesas com substituição de peças e mão-de-obra.*





Estrada Municipal Teodor Condiev, 1243 - Horto Florestal - CEP 13171-105 - Sumaré/SP

Tel. 19 3828 9880 • www.cloromatic.com.br

CNPJ (MF) 12.215.954/0001-09 • I.E.: 671.002.925.112



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.692.104/0001-51 DUNS®: 928246208
Razão Social: LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: LS SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	20/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/02/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/01/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2024 (*)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8652178
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **36.692.104/0001-51** Inscrição Estadual: **20.539.429-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **30/04/2024** às **15:22:12** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.11.70.238**.

Validade até **29/05/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
3337710	74492854233	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
36.692.104/0001-51	LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

220.354-1 - 36.692.104/0001-51

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 24 de abril de 2024

Emitida pela sessão: 492944136 através do IP: 177.11.70.238

Natal (RN), 24 de abril de 2024 às 12:13:37

Página 1 de 1

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Parâmetros: CPF / CNPJ: 36.692.104/0001-51

Emissão em



Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NmY5NmNmYmY0MmYzOGVINjQ0ZTljMTMwNGRlZGFmMDc4MDgwOGUyZWJlNGQ1ZWl0ZjBjZDhiOTRlMWZkMWVkbQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

ENTRADA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2024 11:13:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **36.692.104/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO Nº 1 – Dispensa Eletrônica nº 90010 / 2024

NUP: 64278.022897/2024-31

OBJETO:	
Item 1 - DOSADOR DE CLORO, potência motor:1/2 cv, rotação:1.750 rpm, tensão alimentação: 220 V, frequência: 60 hz, capacidade tanque: 500 L, aplicação: dosagem de cloro para água, características adicionais: agitador rápido. vazão máxima: 12 l/h. pressão máxima: 14 bar. aplicações: poços artesianos.	
CNPJ	FORNECEDOR / LICITANTE
36.692.104/0001-51	RAZÃO SOCIAL LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

PARECER TÉCNICO		
Item proposto: Dosador de cloro - Motor: 1/2 cv, rotação: 1.750 rpm, tensão 2220v, frequência: 60hz, capacidade de tanque: 500l, aplicação: dosagem de cloro para água, características adicionais: agitador rápido. Dosador de cloro vazão máxima; 12/lh pressão máxima: 14 bar aplicação: poços artesianos. Obs.: Incluindo os demais acessórios e consumíveis para a instalação do sistema de tratamento da água, descritos no termo de referência.		
Avaliação: Considerando a economicidade do valor da pesquisa e da proposta. Considerando as características do objeto da Dispensa e as características do item proposto pela empresa, salvo melhor juízo , os valores e as especificações atendem as necessidades, sendo favorável ao aceite da Proposta.		

RESPONSÁVEL TÉCNICO		
 Aprovisionador de Comando do 1º Grupamento de Engenharia		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
João Pessoa-PB	21/05/24	



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
52524430000106		14/05/2024 14:35	ME ou EPP	Sim
48958699000123		14/05/2024 22:24	ME ou EPP	Sim
50506565000113	OGATTI IMPORTS LTDA	14/05/2024 23:23	ME ou EPP	Sim
42164792000180		14/05/2024 20:31	ME ou EPP	Sim
48735052000132		12/05/2024 09:08	ME ou EPP	Sim
36692104000151	LS SOLUCOES COMERCIO E	11/05/2024 07:26	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	SERVICOS LTDA			
06043786000100	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	13/05/2024 20:42	ME ou EPP	Sim
34982586000159	MF LAN NEGOCIOS LTDA	13/05/2024 14:52	ME ou EPP	Sim



COMANDO DE EXERCITO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

DISPENSA 90010/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Equipamento hidráulico e elétrico (bomba dosadora de cloro).
Entrega de propostas: De 10/05/2024 às 12:00 até 15/05/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 15:03:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 15:27:14	Boa tarde! Informo que daremos continuidade a condução do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 15:03:25	Início da etapa de julgamento de propostas



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/05/2024 14:00:15	O item 1 teve empate real para o valor 7.692,0000. Procedeu-se eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/05/2024 14:00:15	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.692.104/0001-51	15/05/2024 16:12:57	Sr. Fornecedor LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.692.104/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada e de acordo com as especificações do Termo de Referência, para análise e parecer técnico, até as 14:00 h do dia 16/05/24. .
pelo participante 36.692.104/0001-51	16/05/2024 07:31:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:31:15 de 16/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.692.104/0001-51.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
15/05/2024 14:00:15	Item teve empate real para o valor 7.692,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
15/05/2024 14:00:15	Item encerrado para lances.
15/05/2024 16:01:10	Fornecedor OGATTI IMPORTS LTDA, CNPJ 50.506.565/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.689,9000. Motivo: Proposta desclassificada, pois não foi registrado a marca do item/objeto proposto no sistema, conforme previsto no item 6.1.2 no aviso da dispensa divulgado. Portanto, conforme o item 5.5.1 do mesmo aviso da dispensa, trata-se de um "vício insanável"..
15/05/2024 16:12:57	Fornecedor LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.692.104/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 14:00:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada e de acordo com as especificações do Termo de Referência, para análise e parecer técnico, até as 14:00 h do dia 16/05/24. .
16/05/2024 07:31:15	Fornecedor LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.692.104/0001-51 finalizou o envio de anexo.
17/05/2024 13:52:48	Fornecedor LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.692.104/0001-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.690,0000. Motivo: Proposta aceita, conforme ofertado no anexo solicitado, por estar de acordo com as especificações contidas no objeto licitado, bem como apresenta o valor mais vantajoso..
21/05/2024 09:59:24	Fornecedor LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.692.104/0001-51 foi habilitado.
24/05/2024 09:17:39	Fornecedor LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.692.104/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.690,0000.
24/05/2024 09:17:41	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx nº 046 - Aprv/Cmdo 1º Gpt E
EB: 64278.022897/2024-31

João Pessoa, PB, 28 de maio de 2024

Do Chefe do Serviço de Aprovisionamento do 1º Gpt E
Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º Gpt E
Assunto: Material tipo dosador
Referências: a) Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções
Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).
Anexos: - SICAF; e 2024NC001163, DE 20 MAI 24

Visto:

Em 04 / 06 / 2024

Fisc Adm

1. Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito aprovar a requisição do material constante no quadro a baixo, destinado a atender tratamento de água de poço no Comando do 1º Grupamento de Engenharia, no que se refere a orientação do Programa de Auditoria e Segurança Alimentar.

LS SOLUÇÕES – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – 36.692.104/0001 - 51

ITEM	PREGÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Dispensa de Licitação nº 90010/2024	DOSADOR DE CLORO AUTOMÁTICO 12L/H , com serviço de instalação do equipamento que contempla a calibração, a mão de obra e o fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, tais como, o galão de 80 L, o primeiro balde de 10 kg de Hipoclorito de cálcio seco - granulado (teor de cloro disponível: 65%), 20 mL do reagente de medição Orthotolidina para medição de cloro por colorimetria, entre outros necessários. Compromisso de realizar, no mínimo, 3 visitas, 1 a cada 3 dias, para realização de testes de teor de cloro residual livre nas saídas das torneiras para a verificação da eficácia do tratamento realizado pelo objeto da contratação até que o equipamento esteja pronto e funcional.	UND	1	R\$ 7.690,00	R\$ 7.690,00

TOTAL

R\$ 7.690,00

2. Justificativa:

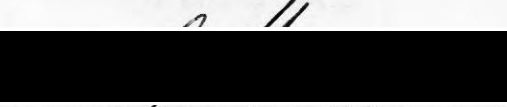
- A necessidade da requisição do dosador de cloro automático supracitado será para o uso exclusivo no tratamento da água do poço artesiano existente no Comando do 1º Grupamento de Engenharia, a fim de melhorar qualidade da água durante a produção das refeições no setor de abastecimento deste Grande Comando.


Aprovisionador do Comando do 1º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material supracitado;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes e as legislações vigentes.
3. Utilizar o seguinte recurso: 2024NC001163; Fazer o empenho Ordinário.
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 4 de junho de 2024.


Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

03/06/24 16:27

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 20Mai24 VALORIZACAO : 20Mai24 NUMERO : 2024NC001163

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

ATENDER AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

DIEX N° 76-FISC ADM/CMDO 1GPT E DE 28MAR24. PRAZO DE EMPENHO 30 DIAS.

OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO
NUM. TRANSFERENCIA :



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	449052		167086	IXAPFUNDGOA	22.899,80

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167086 20Mai24 15:35



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.692.104/0001-51 DUNS®: 928246208
Razão Social: LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: LS SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/05/2024
Receita Municipal	Validade:	24/05/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2024 (*)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8758793
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **36.692.104/0001-51** Inscrição Estadual: **20.539.429-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **04/06/2024** às **09:53:26** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.183.185.35**.

Validade até **03/07/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
3388208	196678077109	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
36.692.104/0001-51	LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

220.354-1 - 36.692.104/0001-51

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

RECIBO

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 29 de maio de 2024

Emitida pela sessão: 497606525 através do IP: 177.125.70.80

Natal (RN), 29 de maio de 2024 às 02:35:11

Página 1 de 1

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 04/06/2024, 09:48

Parâmetros: CPF / CNPJ: 36.692.104/0001-51

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OWRmMTQ2ZmUxY2Q4YzhkODkxMWNIZDU1ZWl5ZDczYmlwZDg0YjA4NmM4NmQ4ZTAzMUwYzE0OWE1MWRjOWRjMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2024 09:49:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **36.692.104/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, faço a remessa dos autos do processo nº 64278.022897/2024-31, que trata da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (DOSADOR DE CLORO)**, por conta da **DISPENSA Nº 90010/2024, UG 160176, VOLUME I, com 62 (sessenta e duas) folhas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, objetivando arquivamento e controle.

Aux SALC/Cmdo 1º Gpt E

Recebi em de 6 de junho de 2024.

Conformador de Registro e Gestão Cmdo 1º Gpt E